



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.321, DE 27 DE JULHO DE 1993.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTES AO CONVÊNIO TROÇA-TROÇA SAFRA 92-93 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza do a efetuar o pagamento de sementes fiscalizadas de feijão, devidas por beneficiados inadimplentes do programa troca de sementes safra 1992-1993, e cujo montante de Cr\$42.692.604,12 (quarenta e dois milhões, seiscentos noventa e dois mil, seiscentos e quatro cruzeiros e doze centavos), não foi arrecadado pela Prefeitura Municipal.

Art.2º - O montante acima descrito será recolhido em uma única parcela, diretamente ao Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário ate o dia 30 de julho de 1993.

Art.3º - Para atender a despesa com o pagamento da dívida descrita no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$42.692.604,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos noventa e dois mil e seiscentos e quatro cruzeiros), junto a Lei de orçamento vigente, na seguinte rubrica.

0801.04181112.024 - Manutenção de Secretaria de Agricultura  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$42.692.604,

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, desta Lei, será usado o recurso da redução de dotações, junto à Lei de Orçamento vigente, na seguinte rubrica:

0801.04140801.018 - Microbacias Hidrográficas  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$42.692.604

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 27 de julho de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

DARCI LUIS BINKOWSKI

ANTONIO GONSIORKIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL